



Ano XXIV - Edição 293- Junho/2019 - Baixada Santista/SP www.jornaldosindico.com.br/baixadasantista

Distribuição mensal gratuita em Santos, São Vicente, Praia Grande, Guarujá, Bertioga e Cubatão



Tel.: 13 3234.5919 • engecon@terra.com.b



Diodo emissor de luz. Se você preferir: LED!





Com um preço cada vez mais atrativo, as lâmpadas do tipo LED vêm se popularizando no mercado condominial. Mas você sabe o que significa LED? Light Emitting Diode, ou, em português, diodo emissor de luz. As lâmpadas de LED oferecem três grandes vantagens em relação às lâmpadas fluorescentes: gastam menos energia, demandam menos manutenção e duram muito mais. O apontado pelos especialistas é que o uso do LED pode diminuir em mais de 50% a conta de luz. PÁGINA 12

É proibido proibir no condomínio

Trabalho em altura animais de estimação exige mão de obra mais que especializada

De seis em seis meses é preciso limpar a caixa d'áqua

Página 4

Página 6

Página 7



CREDENCIADO " CPFL"

PARA-RAIO - INTERFONIA - CERCA ELÉTRICA - ANTENAS CABINE PRIMARIA - CENTRO DE MEDIÇÃO - PROJETOS CIRCUITO FECHADO DE TV - PORTÕES AUTOMÁTICOS - ALARMES

PROJETOS E EXECUÇÕES (Desde 96 com Você!)

expediente

Jornal do Sindico

BAIXADA SANTISTA

Publicação Mensal Gratuita

Circulação em Santos, São Vicente, Praia Grande, Guarujá, Bertioga e Cubatão



Rua da Constituição, 590 Vila Mathias - Santos/SP CEP 11015-472 CNPJ 02.903.330/0001-12

M.A. ARTE & COMUNICAÇÃO é autorizada pela Publik Editora Ltda para uso da marca

Diretor Honorário
Mário Albino da Mata
Gerente de Marketing
Miliná P J da Mata
Assessoria Jurídica
Dr. Paulo Ferraz de Arruda Jr.
Redação e Editoração
Célio Ricardo Silva da Costa
Comunicação - ME
Célio Costa - Mtb. 66.890
Departamento de Criação
João Magá
Calaboradores
Jornalista Cecília Lima

Impressão Mar Mar Gráfica e Editora Ltda

FRANQUEADOS

Arcaju/SE - 79 3262.3520 roberto@jornaldosindico.com.br

Araraquara/SP - 16 996.34371 7.000 Exemplares edilasio@jornaldosindico.com.br

Baixada Santista/SP - 13 3251.7906 13.500 Exemplares baixadasantista@jornaldosindico.com.br

Belo Horizonte/MG - 31 3337.6030 17.500 Exemplares

belohorizonte@jornaldosindico.com.br

Campinas/SP - 19 3233.1652
8.000 Exemplares

campinas@jornaldosindico.com.br

Curitiba/PR - 41 3029.9802 8.000 Exemplares curitiba@jornaldosindico.com.br

Fortaleza/CE - 85 3214-4972 6.000 Exemplares fortaleza@jornaldosindico.com.br

Niterói/RJ - 21 2622.5312 5.000 Exemplares niteroi@jornaldosindico.com.br

Recife/PE - 81 3053.9894 10.000 Exemplares recife@jornaldosindico.com.br

Rio de Janeiro/RJ - 21 2210.2902 20.000 Exemplares riodejaneiro@jornaldosindico.com.br

Salvador/BA - 71 0000.0000 8.000 Exemplares salvador@jornaldosindico.com.br

São Paulo/SP - 11 5572.5250 20.000 Exemplares livia@iornaldosindico.com.br

(13)





nossa mensagem

Manter o animal de estimação requer observar saúde, segurança e sossego

Por semanas, a mídia abordou ostensivamente por meio da internet, televisão, veículos impressos, um tema que é do interesse de grande parte dos brasileiros que moram em condomínios (parcela essa da população que cresce a cada dia): a permissão para se criar animais de estimação em apartamento.

Uma nova decisão judicial tomada em instâncias superiores acrescentou mais um ponto no placar dos defensores dos pets nessa ampla discussão em âmbito nacional. É que em maio uma decisão do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) determinou que convenções não podem proibir moradores de criarem animais de estimação em condomínios residenciais.

-0.49

-0,25

0,15

-0,21

0,3715

954,00

-1,08

0,14

0,09

0,15

0,3715

998,00

0.01

0,36

0,58

0,32

0,3715

998,00

Trabalhador assalariado

IGPM - (FGV)

INPC (IBGE)

IPC (FIPE)

IPCA/IBGE

POUPANÇA

SAL. MÍNIMO

Salário contribuição

Fonte: Portaria MPS/MF

De 1.751,82 até R\$ 2.919,72

De R\$ 2.919,73 até R\$ 5.839,45

Obs.: Empregador: alíquota 12%

Até R\$ 1.751,81

A determinação é polêmica: desagrada muitos e tranquiliza vários. Isso por que há vários argumentos tanto por parte de quem é contra a presença dos animais em edifícios residenciais quanto por parte de quem deseja exercer o direito de criar ser bichinho em apartamento.

Para os especialistas em condomínio, mais uma vez, o que deve prevalecer é a máxima do bom senso e uma regrinha básica chamada Lei dos 3 S, a qual se refere a Saúde, Segurança e Sossego. Se o animal em questão não oferece riscos sob o ponto de vista sanitário nem para a integridade física dos vizinhos e do dono, e se ele não interfere no sossego dos outros, não há porque impedilo de estar no condomínio.

Indicadores Econômicos

1,26

0,77

0,51

0,75

0,3715

998,00

Contribuição do INSS

0,92

0,60

0,29

0,57

0,3715

998,00

Alíquota (%)

0,45

-0,02

0,3715

998,00

8,00

9,00

11,00

NOV/18 DEZ/18 JAN/19 FEV/19 MAR/19 ABR/19 MAI/19

0,88

0,54

0,54

0,43

0,3715

998,00

Não obstante a decisão judicial, a novidade não é uma lei, não integra nem um código brasileiro. Por isso, é possível que conflitos desse gênero sigam sendo levados à Justiça, porém, o que há agora é um direcionamento no entendimento dos juristas, que já sugere o possível desfecho do litígio.

Ainda no universo jurídico, você lê nesta edição do Jornal do Síndico por que o síndico não tem vínculo empregatício com o condomínio. Compreenda a natureza jurídica do condomínio e entenda por que não é possível exigir dessa relação, os mesmos direitos que são prerrogativas de uma relação entre empregado e empregador.

Essas e outras matérias recheadas de informações você encontra no nosso jornal, sempre comprometido com qualidade e credibilidade para o nosso leitor. A todos, um excelente mês!

www.jornaldosindico.com.br/baixadasantista

Para os
especialistas em
condomínio, mais
uma vez, o que
deve prevalecer
é a máxima do
bom senso e uma
regrinha básica
chamada Lei dos 3
S, a qual se refere
a saúde, segurança
e sossego

jurisprudência

TJ-SP - Apelação APL 00140084120128260590 SP 0014008-41.2012.8.26.0590 (TJ-SP) Data de publicação: 13/02/2014

Ementa: CONDOMÍNIO EDILÍCIO - Uso de redes na janela - Medida de segurança e de extensão do direito de propriedade que não afronta a legislação ou altera a fachada drasticamente - Ofensa à convenção condominial inexistente - Sentença mantida - Recurso desprovido.



TJ-SP - Apelação APL 00050858120108260562 SP 0005085-81.2010.8.26.0562 (TJ-SP)

Data de publicação: 20/05/2014

Ementa: CONDOMÍNIO EDILÍCIO. Vazamentos. Ação cominatória e indenizatória. Incerteza quanto à origem do problema. Falta de água em banheiro de apartamento residencial durante três meses. Danos morais não configurados. Apelação não provida.

TJ-SP - Apelação APL 10239621020158260196 SP 1023962-10.2015.8.26.0196 (TJ-SP)

Data de publicação: 17/05/2016

Ementa: CONDOMÍNIO EDILÍCIO. TAXA DE CONDOMÍNIO. Cerceamento de defesa inocorrente. Cobrança efetuada de acordo com a fração ideal. Ação ajuizada pelo proprietário de uma cobertura, cuja fração correspondente é maior do que a dos demais condôminos. Parâmetro adotado em consonância com o art. 1.336, I, do CC. Precedentes do E. STJ e desta E. Corte. Recurso desprovido.

TJ-SP - Apelação APL 01605395320088260100 SP 0160539-53.2008.8.26.0100 (TJ-SP)

Data de publicação: 16/03/2016

Ementa: CONDOMÍNIO EDILÍCIO. Ação de prestação de contas. Juízo de procedência, já em segunda fase do procedimento. Inteligência dos artigos 915 , § 2° , e 917 , do Código de Processo Civil . Apelo das rés. Desprovimento.

TJ-SP - Apelação APL 992080155315 SP (TJ-SP) Data de publicação: 29/07/2010

Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA DE CONDOMÍNIO EDILÍCIO - Cobrança - Venda de aparelho televisor pela própria prestadora do serviço, para fins de realizar o próprio serviço prestado, por preço muito acima ao da média de mercado - Prática abusiva configurada pela excessiva desvantagem em que ficou o consumidor - Ação procedente - Recurso desprovido.

TJ-RS - Agravo de Instrumento Al 70064080385 RS (TJ-RS) Data de publicação: 08/04/2015

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. CONCESSÃO AO CONDOMÍNIO EDILÍCIO. POSSIBILIDADE. Inexiste óbice à concessão dos benefícios da lei 1.060 /50 ao condomínio edilício, sendo imprescindível, no entanto, a comprovação da impossibilidade de pagamento das custas e demais despesas processuais. Na hipótese, os documentos acostados pelo Condomínio agravante demonstram sua hipossuficiência de recursos em face da alta taxa de inadimplência, a ponto de comprometer sua saúde financeira, impondo-se a reforma da decisão do Juízo a quo. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO, EM DECISÃO MONOCRÁTICA. (Agravo de Instrumento Nº 70064080385, Vigésima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Dilso Domingos Pereira, Julgado em 27/03/2015).

Imposto de Renda

Base de Cálculo	Alíquota	Parcela a deduzir
Até R\$ 1.903,98	_	isento
De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65	7,5%	142,80
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15%	354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%	636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	869,36

Deduções: 1) R\$ 189,59 por dependente; 2) Pensão alimentícia; 3) Valor de contribuição pago, no mês, à Previdência Social; 4) R\$ 1.903,98 por aposentadoria para quem já completou 65 anos.

INSS - Pagamento até o dia 10 do mês subsequente ao de competência. Não havendo expediente bancário, o prazo é prorrogado para o 1º dia útil seguinte. A partir desse vencimento, multa de 4% (dentro de 30 dias), 7% (de 30 a 60 dias). Juros de 1% ao mês. Na dúvida, consulte o Núcleo de Orientação ao Contribuinte do INSS pelo telefone: 0800-780-191. Alíquotas para determinar base de cálculo do IRRF: 8%, 9% e 11%. GRPS - 20% sobre a Folha, como parcela do condomínio. 1%, 2% ou 3% sobre a folha, contribuição de acidente de trabalho. No Caso dos Condomínios, a alíquota é de 2%, devendo ainda ser aplicado sobre esta alíquota o FAP (Fator Acidentário de Prevenção) para que seja ob-

tido o RAT ajustado. 4,5% sobre a fo-

lha, contribuição de terceiros (SESC,

SENAI etc.). Salário Família

- Até R\$ 877,67

R\$ 45,00 (por cota) - De R\$ 877,68 até R\$ 1.319,18

R\$ 31,71 (por cota)

Obrigações

Admissão/Demissão:
 Comunicar ao Ministério d

Comunicar ao Ministério do Trabalho até o dia 7 do mês seguinte.

- Recolhimento do INSS:

Até o dia 2 do mês subsequente.

- Recolhimento do FGTS: 8% sobre a folha de pagamento, até o dia 7 do

mês seguinte. - Recolhimento do PIS:

1% sobre a folha de pagamento, até o 20º dia do mês.

 Recolher o ISS à Prefeitura Municipal, conforme a data da tabela divulgada pela Prefeitura, sobre o serviço prestado.



administração

Quando o funcionário tem direito a adicional salarial

A legislação trabalhista tem passado por algumas alterações que acarretaram a flexibilização de regras que já eram rotineiramente praticadas e isso gerou uma necessidade de atualização perante alguns aspectos. Os empregadores precisam estar atentos sobre o que mudou e o que continua igual no que diz respeito aos direitos de seus empregados, para que as leis sejam cumpridas sem correr riscos de infrações e possíveis penalidades.

Um desses direitos citados é o de receber um valor adicional ao salário correspondente a uma atividade especial que seja desenvolvida pelo trabalhador. Algumas funções desempenhadas nos condomínios se enquadram nesses critérios, como, por exemplo, o funcionário que fica na portaria em período noturno ou, ainda, quaisquer

outros que trabalhem em horário além do que está previsto em seu contrato.

Veja a seguir quais são as condições que preveem o pagamento de adicional sala-

- Periculosidade: atividades que impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador ao perigo devem ser remuneradas com acréscimo de 30% do salário.
- Insalubridade: atividades que exponham os funcionários a agentes nocivos à saúde devem ser remuneradas com acréscimos de 40%, 20% ou 10% do salário, dependendo do grau de insalubridade.
- Transferência: quando o empregador transfere provisoriamente o empregado para localidade diversa da estabelecida no contrato, a

remuneração deve ser acrescida em 25% do salário enquanto durar a situação.

- Noturno: trabalho realizado entre 22h e 5h do dia seguinte deve ser remunerado com acréscimo de 20% do salário.
- Sobreaviso: acordo entre patrão e empregado que deixa funcionário aguardando uma possível chamada ao trabalho deve ser remunerado em 1/3 das horas normais de trabalho.
- Hora extra: a hora que ultrapassa a jornada máxima de trabalho deve ser remunerada com acréscimo de 50%. Aos domingos e feriados o acréscimo deve ser de 100%. É válido lembrar que funcionários que não tiram intervalo de almoço a pedido do empregador têm direito a receber esse período como hora extra.





Impermeabilização - Telhado Pintura - Revestimento Gesso - Hidráulica - Elétrica Laudo - Estrutura

www.reformaengenharia.com reformaengenharia@gmail.com



ART & TECK - AV. BERNADINO DE CAMPOS, 266 SANTOS/SP



EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA

LAVAGEM - PINTURA - REVESTIMENTO - RESTAURAÇÃO DE FACHADAS CONSTRUÇÕES - REFORMAS - LAUDOS - CALÇADAS - TELHADOS LIMPEZA E IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA - ELÉTRICA FUNCIONÁRIOS CERTIFICADOS CONFORME NORMAS ABNT

(13) 3061-2552 / 99774-1018 🔎





REFORMA EM GERAL LAVAGEM DE FACHADA IMPERMEABILIZAÇÃO LAUDO TÉCNICO TELHADO - PISO CONSTRUÇÃO

(13) 3237-0011 fonseca_melo @ terra.com.br



ENGETE

Engenharia & Construção

Revestimento de Fachadas

Recuperação Estrutural

Lavagem de Fachadas

www.engetelles.com.br

PROJEXE ENGENHARIA RESP. TÉC.: FLÁVIO S. PEREIRA • CREA 5060193186 **REFORMAS EM GERAL**

PROJETOS • CONSTRUÇÕES

LAVAGEM E REVESTIMENTO DE FACHADAS ELÉTRICA • HIDRÁULICA • HIDROJATEAMENTO PINTURA • TELHADOS • IMPERMEABILIZAÇÕES

13 **3227.9068**

www.**PROJEXE**.com.br

LAVAGEM DE FACHADA TROCA DE REVESTIMENTO **IMPERMEABILIZAÇÃO** CONSTRUÇÃO TELHADO - PISO LAUDO TÉCNICO REFORMA EM GERAL

(13)**3349-8277**



CREA - SP 5069137738



TROCA DE REVESTIMENTO



TROCA DE REVESTIMENTO PINTURA. LAVAGEM DE FACHADA, TELHADO, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, CONSTRUÇÕES E LAUDOS TÉCNICOS

contato@vasoniengenharia.com.br

anvicon

(13)3229-1918 www.vasoniengenharia.com.br





E-mail: empsoares@uol.com.br TEL.: (13) 3467-2295/ 3467-9162









www.jornaldosindico.com.br/baixadasantista

cotidiano

Animais de estimação não podem ser proibidos em condomínio

Mais uma vez, um tema polêmico que ronda o universo dos condomínios ganhou os noticiários na internet e televisão no último mês: uma decisão do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) determinou que convenções não podem proibir moradores de criarem animais de estimação em condomínios residenciais.

O caso em questão ocorreu em Samambaia, cidade satélite de Brasília (DF) e o relator, ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, considerou a restrição ilegítima por falta de prova concreta de que o animal provocaria prejuízos à segurança, higiene, saúde e sossego dos demais moradores.

A notícia, amplamente divulgada pela mídia, na verdade não é nem uma grande novidade. Essa determinação do STJ veio a se somar a outras já indicadas por outras instâncias nos últimos anos também no sentido de colocar como ilegal a tentativa de



alguns edifícios residenciais de vetarem a existência de pets – cães e gatos, principalmente – no seu interior.

O entendimento é o de que uma regra local não pode se sobrepor a uma lei maior, nacional, que é o direito à propriedade, uma vez que a tutoria de um animal é compreendida como posse. Dessa maneira, o condomínio não tem autoridade para negar ao condômino o seu direito natural de possuir um bichinho de estimação.

Ao longo dos anos, de um modo geral, as reivindicações

que foram levadas à apreciação da Justiça no sentido de manter o direito de criar o pet no apartamento tiveram a anuência de magistrados, indo de encontro ao posicionamento de alguns condomínios que ainda insistiam em criar regras próprias de proibição.

Obviamente, há parâmetros a seres obedecidos para que os animais sejam aceitos nos prédios. Quando falamos de animais, estamos falando da posse responsável dos mesmos e é imprescindível assegurar-lhes saúde, bem--estar e boas condições de vida, assim como aos demais indivíduos que com ele convivem. Caso contrário, sendo constatado que o mesmo oferece perigo de agressão ou risco sanitário, aí sim essa posse pode ser contestada.

Então, o que está dentro da competência do condomínio exigir? Ele pode solicitar que os animais não transitem sem uso de guia/coleira, que sejam transportados em elevadores de serviço, que sejam apresentadas as carteiras de vacinação atualizadas e pode também exigir controle do barulho e higiene, mas não pode proibir a presença dos animais de estimação no condomínio.

"Junho Vermelho": doar sangue salva vidas!

Como uma das "culturas" adotadas pela sociedade brasileira, não é muito comum que a população se disponha a renovar os estoques de sangue nos hemocentros.

Enquanto alguns tabus ainda circulam, vamos tentar quebrá-los mais uma vez: a doação de sangue é um processo totalmente seguro. Portanto, não há risco para o doador.

De acordo com a Fundação Pró-Sangue, os estoques estão cerca de 40% do nível considerado ideal. A informação do Ministério de Saúde afirma que a doação de cerca de 3 a 5% da população seria ideal para ficarmos "tranquilos". Sobretudo, possuímos a média menor que 2%.

Por conta dessa realidade,



em Junho diversas instituições se reúnem a fim de que mais pessoas se tornem doadoras. Mesmo com o grande avanço científico, ainda não há o que substitua o sangue humano, só podemos contar com a solidariedade e empatia.













especial

Ao contrário da figura do síndico – que é imprescindível para a gestão do condomínio – a existência do Conselho Fiscal não é uma exigência imposta pelo Código Civil, o qual faculta a composição de um apenas de forma opcional. Logo, a palavra final fica a cargo da convenção condominial: se estiver previsto nela, o corpo diretivo do condomínio poderá contar, ainda, além do membros conselheiros fis-Conselho Fiscal, com Conse-

Está explícito no artigo 1356 que "poderá haver no condomínio um Conselho Fiscal, composto de três membros, eleitos pela assembleia, por prazo não superior a dois anos, ao qual compete dar parecer sobre as contas do síndico". Dessa forma, podemos dizer que se trata de um mecanismo que oferece maior transparência à gestão, bem como maior participação dos condôminos na administração direta.

lho Consultivo, órgão de con-

sulta do síndico.

Na prática, quais são efetivamente as funções a serem desempenhadas pelos três Oque fazem os conselheiros do condomínio?

membros conselheiros fiscais? Conforme disposto em lei, eles fiscalizarão toda a movimentação financeira do condomínio e auxiliarão o síndico em sua gestão. Como? Fazendo a análise das contas apresentadas pelo síndico e a conferência dessas informações com os documentos que comprovam sua legitimidade, em uma espécie de auditoria.

Em um cenário ideal, onde todos reconhecessem seus limites e atribuições e cooperassem entre si visando unicamente ao bem coletivo, tal estrutura hierárquica funcionaria muito bem. O problema é que na prática, isso nem sempre acontece e o que — constantemente — vemos são



brigas de egos, competitividade, rivalidade e acusações.

Muitas vezes, na ânsia de "mostrar serviço" e ser vigilante quanto às atitudes do síndico, os conselheiros passam dos limites e passam a impor obstáculos à administração do condomínio, criando burocracias desnecessárias, ou desautorizando ordens do próprio síndico, competindo com ele pela liderança no condomínio. Essas são situações comuns quando há inimizade entre

síndico e conselheiros fiscais.

Porém, o contrário também pode acontecer: a relação entre conselheiros e síndico supera o profissionalismo e há "amizade" demais, o que pode gerar suspeitas de favorecimentos. Ora, se o papel do conselheiro é justamente fiscalizar para evitar atos de má fé por parte do gestor, se ele estiver envolvido em algo ilícito também, essa vigilância não funcionará.

Nesse contexto, uma atribuição por vezes polêmica é a de que os conselheiros fiscais possuem competência para autorizar o síndico a efetuar despesas extraordinárias não previstas no orçamento, o que vem a acarretar gastos extraordinários a serem rateados por todos os condôminos.

É importante que seja observada a obediência à Lei e à convenção do condomínio, bem como as devidas atribuições de cada cargo para o qual cada indivíduo foi eleito. Respeitando o lugar de cada um, quem ganha mais é o condomínio.



COR DE PISCINA

Muito da sensação de refrescância e conforto proporcionado pela piscina se deve ao seu aspecto visual, proporcionado pela cor do seu fundo, na maioria das vezes composto por pastilhas. Nesse sentido, a porcelana é o produto mais indicado para revestimento de piscinas devido à sua alta resistência e baixa absorção de água (menor do que 0,5%), o que evita infiltrações, além do fato de apresentarem baixa taxa de dilatação.

A cor da piscina vai variar de outros fatores além das pastilhas de revestimento, dentre eles o rejunte que as une e também se há ou não vegetação por perto: se o dia está ensolarado ou nublado; se há vegetação ou não; se o rejunte é cinza claro ou cinza escuro. Piscina com pastilha mais clara dá a impressão que reflete menos, pois é possível ver o fundo da piscina. As cores escuras refletem mais, criando efeito de espelho d'água.

CUIDADOS COM FERRAMENTAS

As ferramentas elétricas (furadeiras, parafusadeiras, serras, lixadeiras, plainas e esmerilhadeiras) fazem parte da vida doméstica para facilitar pequenos reparos e ajustes, porém é necessário cuidado ao manuseá-las. Embora sejam de uso simplificado, elas podem causar diversos tipos de acidentes em diferentes níveis de gravidade e todos eles podem ser evitados através de práticas comuns, com orientações simples.

Os EPIs são Equipamentos de Proteção Individual e são característicos por proteger o corpo e não devem ser negligenciados: os capacetes, máscaras, luvas, botas, macacões, aventais, óculos e protetores auriculares. Outra prática considerada simples, mas comumente ignorada, é a leitura dos manuais de instruções de um produto. O próprio ato de desligar a ferramenta pode ser feito erroneamente. Outro maluso considerado comum, e que pode resultar em acidentes, é a utilização de uma ferramenta para um uso específico característico de outra ferramenta.

GRAMA SINTÉTICA

O verdinho da grama traz aconchego e dá o toque de natureza que o condomínio precisa, mas não há condições disponíveis para manter um gramado natural? Seja por falta de espaço, mão de obra, condições de luminosidade, ou qualquer outra dificuldade, não há motivos para abrir mão da grama no seu prédio. Uma alternativa para isso é a grama sintética, que apresenta vantagens frente à natural: não é suscetível às intempéries do tempo e do clima, não se desgasta e nem se deforma facilmente, além de economizar água.

A grama sintética é desenvolvida com tecnologia de ponta e projetada para aguentar as variações do tempo. Ela estará sempre verdinha, homogênea e vibrante, podendo ser instalada tanto em áreas externas quanto internas, atuando funcional ou decorativamente. Ela pode ser adquirida por um valor aproximadamente 5 vezes menor que a natural e dura cerca de 8 a 12 anos.

www.jornaldosindico.com.br/baixadasantista

legislação

Síndico não tem vínculo empregatício com condomínio

A natureza jurídica do condomínio, bem como a relação que ele estabelece com os indivíduos a ele atrelados, com alguma frequência é motivo de algumas confusões. Síndico é um empregado do condomínio? Temos, nesse caso uma relação de funcionário e patrão? Essa é uma das distorções que costumam ocorrer.

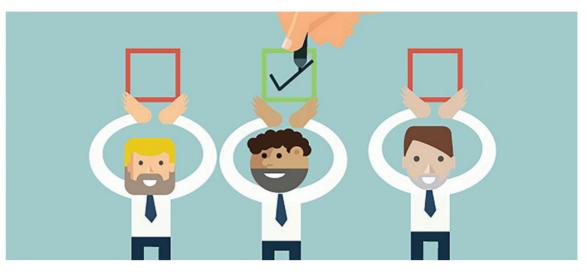
Isso se dá, em parte, devido a um conhecimento jurídico limitado associado a uma interpretação carente de experiência. Há também que se salientar as omissões da Lei que rege os condomínios que por vezes é vaga e não deixa alguns pontos suficientemente claros. Porém, é fato que em outros momentos, tais "confusões" interpretativas se dão também pela má fé deliberada de alguns que tentam se aproveitar de tais lacunas e inconsistências da lei para obter alguma vantagem.

A verdade é que o vínculo

que o síndico estabelece com o condomínio não é empregatício. Isso explica, por exemplo, porque não podemos chamar o dinheiro que ele recebe mensalmente como recompensa pela administração do condomínio de "salário" e também porque ele não tem direito a férias. As regras que regem a sua atividade não são as mesmas que regem a de um trabalhador qualquer simplesmente porque ele não é um empregado no condomínio.

Essa discussão recentemente foi tema de uma decisão do Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul (TRT-RS), cuja 7ª Turma confirmou em maio sentença da juíza Simone Silva Ruas, titular da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, de negar reconhecimento do vínculo empregatício de um homem que atuou por oito anos como síndico de um conjunto residencial.

Para o desembargador relator, o síndico exerce uma



atividade peculiar de administração e representação do condomínio, conforme o artigo 1.347 do Código Civil e os diversos dispositivos previstos na Lei nº 4.591/64: não é admitido como empregado, mas eleito ou escolhido pela assembleia geral para exercer um mandato, suas principais atribuições decorrem de lei e não propriamente de um contrato de trabalho. "Não se trata, pois, de um trabalho subordinado nos moldes da CLT,

mas de um trabalho autônomo exercido com a discricionariedade que lhe é própria e em conformidade com a lei e a convenção do condomínio", ressaltou.

Para o mesmo, é natural que o síndico deva obedecer às determinações da assembleia geral, órgão máximo do condomínio, o que não o coloca na posição de um empregado subordinado. Ao analisar o depoimento do autor, o magistrado concluiu que

pauloferrazjunior@uol.com.br

Rua Riachuelo, 66 - conj. 61

Centro - Santos

ele tinha autonomia para designar atividades a terceiros, como prestadores de serviço e empregados, "o que pressupõe que possuísse autonomia também para definir os dias e horários de atendimento no reclamado, inexistindo prova de que este fizesse exigências que extrapolassem aquelas atribuições próprias do síndico e que estão legalmente previstas", afirmou o relator. Nesse caso, o autor não recor-

repeteco

Trabalho em altura requer equipamentos próprios e vigilância

Limpeza de fachadas e varandas, vistorias e mesmo alguns reparos na parte externa do condomínio exigem que um funcionário fique suspenso no ar por alguns minutos ou horas. Tal atividade apresenta riscos e, portanto, deve ser desempenhada com o máximo de cautela.

É obrigação da administração do condomínio fornecer os equipamentos de proteção necessários à realização da tarefa, caso esteja sendo feita por um funcionário próprio: Ascensor de punho, cinto paraquedista, magnésio (diminui a umidade das mãos) e mosquetão de aço.

Mesmo quando o serviço é prestado por uma empresa terceirizada, o síndico deve estar vigilante quanto às normas de segurança e exigência de equipamentos, uma vez que ele pode ser chamado a compartilhar a responsabilidade por possíveis acidentes de trabalho que venham a ocorrer.

De acordo com a legislação vigente, o trabalho em altura é caracterizado como toda da atividade realizada acima de dois metros do nível inferior, na qual haja riscos iminentes de queda. O Ministério do Trabalho exige uma série de obrigações para patrões e empregados que exercem atividades nestas condições. É indispensável que o profissional seja capacitado para a função, por meio de cursos e treinamentos reconhecidos.

O trabalho em altura é regulamentado pela norma regulamentadora nº 35 (Trabalho em Altura) do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção. Tais requisitos e medidas envolvem o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.

Há uma hierarquia simples de medidas de controle que serve para eliminar riscos de queda em altura. Essa hierarquia deve ser seguida sistematicamente de forma que a pessoa que esteja no controle do trabalho deva: usar o equipamento de trabalho em altura para evitar quedas; verificar se o equipamento de superfície/acesso em uso é estável e forte o suficiente para suportar o peso do trabalhador e de qualquer equipamento; realizar o trabalho

tanto quanto possível a partir do solo, como montar estruturas e levantá-las na posição de meios de elevação; tomar precauções quando se trabalha em ou perto de superfícies frágeis, como por exemplo, em uma cobertura simples de telhados, para evitar uma queda ou para minimizar a distância e as consequências no caso de uma queda; garantir que os trabalhadores possam chegar com segurança até onde forem trabalhar em altura e também considerar os procedimentos de evacuação e salvamento de emergência; escolher o equipamento mais adequado para o tipo de trabalho que está sendo feito; fornecer proteção contra queda de objetos; certificar-se de que o equipamento utilizado para trabalho em altura está bem conservado e inspeciona-

do regularmente.







A ELEMIDIA POSSUI MAIS DE 5.000 TELAS EM ELEVADORES DE CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS.

E AGORA QUER ESTAR NO SEU.



Solução digital para comunicação em elevadores:

Monitor elegante de alta resistência

Notícias locais e nacionais relevantes para os moradores

Espaço dedicado para informações do condomínio Informações de horário, clima e câmbio

E mais:

Aplicativo para qestão completa do seu condomínio

Entre em contato com a gente.

(13) 3302-2656 santos@elemidia.com.br

www.elemidia.com.br



manutenção

Limpeza de caixa d'água deve ser feita semestralmente

A água que chega às nossas torneiras é fornecida — mediante pagamento — pelas empresas concessionárias responsáveis por realizar todo o processo de tratamento e desinfecção que envolve técnicas de filtração e adição de produtos químicos, com o objetivo de torná-la potável para o consumo humano.

Pagamos para obter um recurso que é fundamental para a manutenção da vida e isso não tem um custo barato. Porém, se o armazenamento da água distribuída pelas redes concessionárias não é feito adequadamente, todo o processo de tratamento é perdido, e quem consome uma água contaminada corre sérios riscos de adoecer.

É por isso que o condomínio tem grande responsabilidade no tocante à saúde de seus moradores, uma vez que as caixas d'água do prédio são os reservatórios que acondicionam a água antes dela chegar ao usuário final. Alguns cuidados devem ser rigorosamente respeitados, visando ao bem coletivo.

Realizar a limpeza periódica das caixas d'água residenciais e comerciais é fundamental para garantir uma água livre de bactérias e sujidades, pois estas podem provocar doenças como diarreia, hepatite, leptospirose, entre outras. No geral, os fabricantes recomendam que as caixas d'água recebam uma atenção especial a cada seis meses, com a limpe-

za e desinfecção do reservatório e das tubulações do imóvel.

Muitas empresas oferecem o serviço de limpeza da caixa d'água domiciliar, mas este não precisa ser efetuado por nenhum profissional especializado. Os custos de contratação de uma prestadora de serviços podem ser utilizados em outras atividades, pois o trabalho é simples e poder ser feito por um funcionário do próprio condomínio, desde que atento ao passo a passo correto do procedimento. O ideal é que o mesmo tenha passado por um treinamento prévio.

A limpeza é simples e deve ser programada com antecedência, pois deixará os condôminos sem água por até três horas. A participação de todas as unidades que utilizam a mesma caixa d'água no momento da limpeza das tubulações com a abertura de torneiras, chuveiros e acionamento das descargas também é muito importante para a eficácia do serviço.

Com a limpeza da caixa d'água, pode-se aproveitar para identificar possíveis vazamentos na tubulação. Ao se fechar todas as torneiras do imóvel e prender a boia do reservatório, o medidor deve parar e se manter estável na mesma posição durante todo o procedimento (até a soltura da boia). Caso haja movimentação no medidor, é possível que haja algum vazamento hidráulico causando desperdício de água e dinheiro.



ART & TECK - AV. BERNADINO DE CAMPOS, 266 SANTOS/SP



seu guia de bons negócios



BOMBAS D'ÁGUA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

SISTEMAS DE REUSO DE ÁGUA SISTEMAS DE MOTOBOMBAS TUDO PARA PISCINAS

manutenção

O problema da falta d'água

Marcelo Garcia*

Desde 1964 minha família trabalha com condomínios na área de sistemas de bombeamento de água, fato pelo qual temos muito relacionamentos com síndicos, moradores e funcionários. Umas das afirmações que ouvimos com frequência é essa: "Pode acabar a luz, quebrar o elevador ou o portão.

"Mas ficar sem água no prédio certamente é o pior problema que pode acontecer." Sabemos muito bem que sem água fica impossível de cozinhar, tomar banho, usar o banheiro e tantas outras coisas necessárias para o dia a dia. Para garantir que o condomínio esteja sempre abastecido, seguem algumas

dicas para você:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Prevenir é muito mais barato, eficaz e suave do que remediar. Ter uma empresa que preste um serviço de vistoria é fundamental para evitar dor de cabeça.

Os equipamentos devem ser verificados, avaliados e ajustados sempre que necessário. Limpeza e organização nas casas de máquinas também são fundamentais.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Equipamentos estão sujeitos a falhar, não tem jeito. Mesmo uma manutenção preventiva bem feita, qualquer máquina está sujeita a quebras eventuais. Tenha sempre um equipamento reserva, não demore em autorizar a manutenção do equipamento que está na oficina.

Outro ponto aqui é o fato de que não existe hora marcada para o problema acontecer. Se a empresa que presta manutenção preventiva ter um plantão 24h para emergências, melhor ainda. Você terá garantia de atendimento em momentos críticos.

MELHORIAS CONTÍNUAS

Sempre que a empresa contratada para prestar ser-

viços apontar alguma melhoria, avalie com atenção. A desculpa de que "sempre funcionou assim" não cabe, senão estaríamos andando de fuscas e brasílias até hoje! Invista em tecnologia e infraestrutura para ter equipamentos mais eficazes e prevenir quebras ou desgastes desnecessários nos sistemas de bombeamento.

CUIDADO COM MANUTENÇÕES DE CAIXA D'ÁGUA

Sempre que for fazer a limpeza das caixas, procure saber se a empresa sabe realmente o que está fazendo para não faltar água no condomínio. É muito comum isso ocorrer por falta de conhecimento.

Caso tenha uma empresa contratada para as bombas, peça orientação para que o processo ocorra sem faltar água, ou nas piores das hipóteses, ficar um período menor "a seco".

Seguindo essas dicas acreditamos que você terá poucas chances de passar pelo problema da falta d'água, e consequentemente um pouco mais de sossego.

A experiência que tenho me faz ver que ser síndico nas maiorias das vezes é se doar pelos outros, o que considero uma tarefa nobre. Parabéns pela sua dedicacão!



Classificados Jornal & Síndico

ACESSÓRIOS

COURAÇA & ROCHEDO

Tel.:(13) 3232.1427 - Veja anúncio na página 07

ADMINISTRADORAS

Nosso Diferencial: Atendimento e Eficiência



Departamento Jurídico

(13) 3271-7510 / 3236-7163

e-mail: modaladm@litoral.com.br Av. Pedro Lessa, 2721 - cj. 51 - Santos/SP



"SEU PATRIMÔNIO ADMINISTRADO COM RESPONSABILIDADE"

ESPECIALIZADA EM CONDOMÍNIOS www.santiagoadm.com.br

(13) 3229.3030

Av. Ana Costa, 59 conj. 11 - Santos

SANTOS ADM e ESCRITÓRIOS 22 Anos de Experiência!

Administração de Condomínios Pasta Mensal Impressa e On-Line Terceirização de Folha de Pagamento Assistência Jurídica - Síndico Profissional

Tel: (13) 3307.4644 / 99655.3018 오

adm@santosescritorios.com.br



Administração de Bens e Condomínios Ltda.

Administração de Bens e Condomínios Atendimento Personalizado Departamento Jurídico Estamos preparados e prontos para atender você!

(13) 3324-6001

Av. Afonso Pena, 30 conj. 05 - Santos e-mail: trevoadm@uol.com.br

ADVOGADOS

PAULO JOSÉ FERRAZ DE ARRUDA JÚNIOR

Tel.: (13) 3216.1210 - Veja anúncio na página 6

ANTENAS

ELÉTRICA GUAIBE

Tel.:(13) 3011.9699 - Veja anúncio na CAPA

MD ANTENAS

Tel.: (13)3227.5951 - Veja anúncio na página 11



ANTENA COLETIVA DIGITAL -INTERFONE DIGITAL - CFTV
TELEFONIA - CERCA ELÉTRICA - SENSORES DE PRESENÇA
AUTOMAÇÃO DE PORTÕES - CONTROLE DE ACESSO DIGITAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

(13) 98110-9880 S 3019-8740 / 99606-4955 nsatsegurancaeletronica@gmail.com

ANTENAS

SULIVAN

Tel.: (13) 32227.5756 - Veja anúncio na página 11

BOMBAS D'ÁGUA



GRUPO GARCIA

Tel.:(13) 3228.2929 - Veja anúncio na abertura CLASSI

CALÇADAS

CASMAR

Tel.:(13) 3061.2552 - Veja anúncio na página 3

CIRCUITO FECHADO DE TV

ELÉTRICA GUAIBÊ

Tel.: (13) 3011.9699 - Veja anúncio na CAPA



- ► ALARMES -CFTV
- **▶ INTERFONES**
- ► ANTENAS HDTV
- ► AUTOMAÇÃO DE PORTÕES
- ► CERCAS ELETRICAS

Rua: 9 de Julho, nº 150 - Marapé - Santos/SP Telefones: (13) 3877-9777 / 99701-8282



Instalação Manutenção Predial

CAMÊRAS DE SEGURANÇA - ALARMES CERCA ELÉTRICA - INTERFONES ANTENAS - CONTROLE DE ACESSO gecmanutencaopredial@hotmail.com

Tel: (13) 3271-3336 / 98816-9383 🔊

MD Antenas

Tel.: (13) 3227.5951 - Veja anúncio na página 3



AUTOMAÇÃO PREDIAL:
SISTEMA DE CÂMERA EM HD
INTERFONIA DIGITAL
PORTÕES AUTOMÁTICOS
SISTEMAS DE ANTENA COLETIVA DIGITAL

VENDA - INSTALAÇÃO - MANUTENÇÃO

SULIVAN ELETRÔNICA - (13) 32275756 SULIVANELETRONICA@GMAIL.COM

DEDETIZAÇÃO

Desinsetização Desratização Limpeza de caixa d'água Impermeabilização

Desentupimento
Descupinização

dd.fllex1@hotmail.com

(13) 3222-3344 / (13) 3222-7613





0 nosso telefone mudou (13) **3234.0381**

DESENTUPIDORA



EXTINTORES



www.engetexextintores.com.br engetexextintores@yahoo.com.br Rua Treze de Maio, 360 - Centro - São Vicente

FACHADAS

CANTAREIRA OBRAS REFORMAS DE FACHADAS

- . Lavagem por hidrojateamento
- · Restauração de Fachada
- Impermeabilização e Pintura Predial
- Manutenção e Colocação de Pastilhas

f www.cantareiraobras.com.br

(13) 99102-5961 (11) 93803-2999

comercial@cantareiraobras.com.br



IMPERMEABILIZAÇÃO



INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ALFARO Engenharia

Tel.:(13) 3251.6088 - Veja anúncio na página 7

ELÉTRICA GUAIBE

Tel.:(13) 3011.9699 - Veja anúncio na CAPA



INTERFONES



ELÉTRICA GUAIBE

Tel.:(13) 3011.9699 - Veja anúncio na CAPA

MD Antenas

Tel.: (13) 3227.5951 - Veja anúncio na página 3

SULIVAN

Tel.: (13) 32227.5756 - Veja anúncio na página 11

LAUDOS

Eng. Raul Celestino Soares Jr. CREA - 0600.50200-9/D PERITO TÉCNICO

LAUDOS TÉCNICOS - VISTORIA ACOMPANHAMENTO - ORIENTAÇÕES AVCB

ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO

Tel.:(13) 3385-7349 /99704-3232 raulsoaresjunior@yahoo.com.br

ENGETELLES Engenharia e Construção

Tel.:(13) 3394.4000 - Veja anúncio na página 3

MANUTENÇÃO PREDIAL

AF Cintra Engenharia e Construções

Tel.:(13) 3351.6751 - Veja anúncio na página 9

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO



MÍDIAS DIGITAIS

ELEMÍDIA

Tel.:(13) 3302.2656 - Veja anúncio na página 7

PARA-RAIOS

ALFARO Engenharia

Tel.:(13) 3251.6088 - Veja anúncio na página 7



PARA-RAIOS



ZAIT Serviços

Tel.: (13) 3251.1592 - Veja anúncio na Capa do CLASSI

PORTARIA E LIMPEZA



PORTÕES AUTOMÁTICOS

ELÉTRICA GUAIBE

Tel.: (13) 3011.9699 - Veja anúncio na CAPA

MD ANTENAS

Tel.: (13) 3227.5951 - Veja anúncio na página 3

Tel.: (13) 32227.5756 - Veja anúncio na página 11

PRESTACÃO DE SERVICOS





RÁDIO COMUNICAÇÃO



REFORMAS E LAUDOS



AFORMA Construções

Tel.:(13) 3018.0090 - Veja anúncio na página 3

ALFARO Engenharia

Tel.:(13) 3251.6088 - Veja anúncio na página 7





Revestimento de Fachadas, Telhados e Pintura CFTV, Elétrica e Instalação de Para-Raios **Projetos e Laudos**

13) **3323.1399** www.visaoengeconstrucao.com.br



ART & TECK - AV. BERNADINO DE CAMPOS, 266 SANTOS/SP

BENAZZI Engenharia

Tel.:(13) 3349.8277 - Veja anúncio na página 3

CASMAR

Tel.:(13) 9.9774.1018 - Veja anúncio na página 3



Lavagem de Fachadas Hidrojateamento-Pisos-Telhados Hidráulica - Elétrica

 $(13)\ 3324.6111\ /\ (13)\ 97406.3805$ \bigcirc $(13)\ 97405.0272$

EMPREITEIRA SOARES

Tel.: (13) 3467.2295 - Veja anúncio na página 3

ENGECON Engenharia e Construção

Tel.: (13) 3234.5919 - Veja anúncio na capa



REFORMAS E LAUDOS

Eng. Paulo de Aguiar Berlim

REFORMAS - CONSTRUÇÕES IMPERMEABILIZAÇÕES - AVCB LAUDOS TÉCNICOS - PINTURA **ELÉTRICA - HIDRÁULICA**

ENGETELLES Engenharia e Construção

Tel.:(13) 3394.4000 - Veja anúncio na página 3

FONSECA MELO

Tel.: (13) 3237.0011 - Veja anúncio na página 3



IMPERMEABILIZAÇÃO TELHADOS - PINTURAS HIDRÁULICA - ELÉTRICA LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

> (13) 99128-1073 (13) 99119-3870 🕒 (11) 95915-9009

www.jjfreformas.com.br

M EMPREITEIRS

Construções - Reformas - Elétrica Hidráulica - Pintura - Telhado **Textura - Grafiato**

Alisamento e Polimento de Concreto

Tel:. 3021-0950 / 99170-6004 🕥

Impolidora@gmail.com



LAVAGEM DE FACHADA - IMPERMEABILIZAÇÃO TROCA E RESTAURAÇÃO DE TELHADO PINTURA - PISO - AZULEJO - HIDRÁULICA

(13) **97406-8118 97406-6393 9** mark.reforma@yahoo.com.br



PROJEXE Engenharia

Tel.: (13) 3227.9068 - Veja anúncio na página 3

REFORMA Engenharia

Tel.: (13) 3229.1985 - Veja anúncio na página 3



REFORMAS E LAUDOS

SANVICON

Tel.: (13) 3019.3916 - Veja anúncio na página 3



universoreformas@gmail.com

REFORMAS EM GERAL LAVAGEM DE FACHADA LIMPEZA PÓS OBRA HIDRÁULICA - ELÉTRICA **IMPERMEABILIZAÇÃO** PINTURA - TELHADOS - PISO

(13) 3227-0630 (13) 99154-9899

SERRALHERIA

SERRALHERIA E VIDRAÇARIA MARCIAL



ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO TRADIÇÃO E QUALIDADE DESDE 1978

MARCIAL HERMÍNIO DA SILVA DAMÁZIO

Av: Capitão Luiz Horneaux,924 - Jd.Paraíso - S. Vicente Tel.: (13) 3561-2417 99738-5700 Fax .: (13) 3561-8636 e-mail: serralheria.marcial@uol.com.br

TRATAMENTO DE PISO



TRATAMENTO DE PISO

11



TRATA PISO

Tel.: (13) 3239.7968 - Veja anúncio na página 3

VISTORIA AÉREA



O nosso telefone mudou



Síndico também ri!

PONTINHO 1

O que é um pontinho preto no carro? Um black de

PONTINHO 2

O que é um pontinho verde indo em direção a um ponto amarelo encima de uma geladeira? Uma super-ervilha indo salvar um fandangos suicida.

PONTINHO 3

O que é um pontinho preto no cantinho da sala? Uma formiga de castigo

PONTINHO 4

O que é um pontinho branco fofinho com um monte de risquinhos vermelhos? Um bebê brincando com uma gilete.

PONTINHO 5

O que são oito pontinhos vermelhos piscando alternadamente? Uma aranha com tênis de luzinhas.

PONTINHO 1

O que é um pontinho vermelho no castelo? Pimenta do reino.

Dia dos namorados... AI, QUE LINDO, JOVELINO ARICLÉIA, MEU AMOR POR VOCÊ É IGUAL À SUJEIRA DA POLÍTIC TAMBÉM NÃO TEM FIM!

ENCALHADOS

Por que os argentinos, em geral, preferem não se casar? Eles nunca encontraram uma mulher que os amasse mais do que eles se amam.

NEM MORRENDO

O advogado, no leito de morte, pede uma Bíblia e começa a lê-la avidamente. Todos se surpreendem com a conversão daquele homem e pergun-

O advogado doente responde: - 'Estou procurando brechas na lei.'

VIXE!!!!!!

Dois advogados, sócios de uma consultoria, estão almoçando, quando de repente um deles salta da cadeira e diz: - Puxa vida, esquecemos de trancar o escritório! - Não faz mal - responde o outro. - Estamos os dois aqui!





seu condomínio

Lâmpadas LED convencem consumidor pela economia e segurança

Quando o assunto é economia, todo mundo se interessa em saber um pouco mais, não é mesmo? Muito já se falou sobre as famosas lâmpadas do tipo LED (que vem da terminologia Light Emitting Diode, ou simplesmente diodo emissor de luz).

Que elas são bem mais econômicas que as tradicionais, você provavelmente já tinha conhecimento. De mesmo modo, também é sabido que elas são mais duráveis: o tempo de vida pode variar entre 25 mil e 50 mil horas de utilização. Resumindo, duram cerca de três vezes mais se comparadas às lâmpadas fluorescentes e até 25 vezes mais se comparadas às lâmpadas incandescentes, sendo

bem mais compacta que ambas em tamanho.

Mas, além dessas vantagens, você sabia que existem diversos modelos dessas lâmpadas no mercado e que eles são destinados a finalidades diferentes? Sim, sabendo os tipos e os objetivos, fica mais fácil fazer a escolha mais adequada para cada espaço do seu condomínio e assim aliar economia, eficiência e otimização de recursos!

-Tipo Bulbo: Boa para ambiente doméstico. Sua troca é extremamente simples e pode ser feita por qualquer pessoa. Além disso, sua vida útil longa permite que a troca demore a ser feita. Em comparação com as tradicionais lâmpadas bulbo incandescen-

tes, a opção em LED oferece redução de até 86% no consumo de energia.

-Tubular: Ideal para espaços comerciais, como indústrias e escritórios. Tem design facilmente adaptável aos diferentes tipos de ambientes, podem ser aplicadas em sancas, luminárias troffer de embutir e sobrepor, plafon modulares ou luminárias lineares.

-PAR: há modelos que podem substituir as antigas lâmpadas halógenas. Entregam um efeito luminoso de destaque contribuindo com a decoração de qualquer ambiente e podem gerar uma economia de energia de até 88%.

-Dicroica: Lâmpada de efeito decorativo. Pode ser encontrada em diferentes tonalida-



des.

É válido, ainda, destacar que outra vantagem das lâmpadas do tipo LED é a segurança, pois elas não oferecem risco de explosão, fogo ou até mesmo eletrocussão, pois não esquentam, sendo ecologicamente corretas.

Embora tenham um custo mais elevado, as lâmpadas

LED apresentam-se com muitas vantagens e é por isso que a de acordo com uma estimativa da Associação Brasileira da Indústria de Iluminação (Abilux), a tendência é que as vendas delas se acelerem. A Abilux prevê que em 2020, 70% das lâmpadas presentes em lares brasileiros serão de LED



Agora você pode saldar seus débitos com o município de Santos e economizar em juros e multas

A Prefeitura está oferecendo condições especiais de pagamento para quem está inscrito na Dívida Ativa até 31/12/2018. Veja como serão os descontos:

A VISTA 100%

EM ATÉ 18 PARCELAS* 60% DE DESCONTO

* o prazo máximo de liquidação da última parcela é 12/2020

A VISTA 50%
EM ATÉ 18 PARCELAS* 40% DE DESCONTO

* o prazo máximo de liquidação da última parcela é 12/2020

Essa condição vale somente para quem pagar até

31 DE JULHO

Será possível aderir ao
Refis comparecendo ao
setor de cobrança de dívida
ativa do **Poupatempo**(Rua João Pessoa, 246,
Centro) ou através do
site da Prefeitura
(www.santos.sp.gov.br).



O benefício é válido para todos os contribuintes, incluindo empresas arrendatárias de áreas da União no Porto, que devem pagar o IPTU devido, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Regularize a sua situação e **ajude** a **nossa Cidade a ficar ainda melhor.**



Anúncio pago com dinheiro do contribuinte R\$ 4.000,00